



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 149/11.

Retifica a Resolução 14/10 que aprova a criação do
Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 14/10. Onde se lê "***Aprovar a criação do Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia Civil no Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado de Palmas – Pr***", leia-se "***Aprovar a transferência do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, criado pela Resolução 07/2007 do Conselho Universitário (CONSUN) do Centro Católico do Sudoeste do Paraná (UNICS), em 21 de agosto de 2007, para o Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas, em face da Portaria 728/2010 que aprovou a mantença e unificação do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná ao Instituto Federal do Paraná***".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente